



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

PORTARIA SOB Nº 072/2021 – de 11 de janeiro de 2021.

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para Comissão de Recebimento de Materiais, fiscalização e acompanhamento de contratos e controle de patrimônio da Secretaria de Saúde e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização e Responsabilidade de Patrimônio da **Divisão de Transportes e Afins (Peças, pneus, combustíveis, entre outros)** será composta pelos seguintes servidores:

1. Wilson Laureano;
2. Luciana Mayumi Okamura;
3. Mohamed Anuar Chehade;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização da **CISMEPAR (Rateio e Exames)** será composta pelos seguintes servidores:

1. Wilson Laureano;
2. Luciana Mayumi Okamura;
3. Mohamed Anuar Chehade;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização dos **EXAMES LABORATORIAIS** será composta pelos seguintes servidores:

1. Patrícia Alves da Silva;
2. Luciana Mayumi Okamura;
3. Marcela Vieira;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 11/01/21, Edição nº 1900

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização e Responsabilidade de Patrimônio da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Luciana Mayumi Okamura;
2. Paulino José Paiva;
3. Marcela Vieira;

Art. 6º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização e Responsabilidade de Patrimônio da **FARMÁCIA MUNICIPAL - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Bernadete A. C. Temistocles;
2. Bianca Rodrigues dos Anjos;
3. Tamara Tissiane do Nascimento Giuli Tsuda;

Art. 7º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização da **SAMU - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Luciana Mayumi Okamura;
2. Paulino José Paiva;
3. Marcela Vieira;

Art. 8º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização da **VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Luciana Mayumi Okamura;
2. Paulino José Paiva;
3. Marcela Vieira;

Art. 9º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização e Responsabilidade de Patrimônio do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ASSAÍ - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

1. Márcia Mitie Koga Koguishi;
2. Paulino José Paiva;
3. Patrícia Alves da Silva;

Art. 10. A Comissão de Recebimento, Fiscalização **CONTRATOS COM CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES DE TRATAMENTOS DE DROGADIÇÃO - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Lyara Messias de Siqueira;
2. Thalita Antunes de Almeida;
3. Lilian Dalete Siqueira Vieira;

Art. 11. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRAL** será composta pelos seguintes servidores:

1. Paulino José Paiva;
2. Maria Cristina Duarte;
3. Claudio Domingues Vaz;

Art. 12. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PAU D´ ALHO DO SUL** será composta pelos seguintes servidores:

1. Ana Claudia Teodovski Brizola;
2. Sueli Madalena Garcia;
3. Sueli Batista Silva;

Art. 13. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COPASA** será composta pelos seguintes servidores:

1. Érica Forin Kikuti;
2. Greice Kelly de Souza;
3. Gisele Alves da Silva;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Art. 14. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA NOVA** será composta pelos seguintes servidores:

1. Daiane Sayuri Hatada;
2. Eliane dos Santos Ricardo;
3. Beatriz Pedreira;

Art. 15. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CLÍNICA DA MULHER** será composta pelos seguintes servidores:

1. Anderson Carlos Nóbrega;
2. Miraci M. Alves Marques;
3. Lincon José Miranda;

Art. 16. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio do **SAMU** será composta pelos seguintes servidores:

1. Cristiani Fernandes Miguel;
2. Luzinete Rosa de Camargo;
3. Fernanda Darcim

Art. 17. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio do **CENTRO ODONTOLÓGICO** será composta pelos seguintes servidores:

1. Antenor Tadami Izu;
2. Claudia Y. T. Nanami;
3. Viviane Gonçalves de Paula;

Art. 18. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **POLICLÍNICA MUNICIPAL** será composta pelos seguintes servidores:

1. Natalia Tatewaki;
2. Marco Aurélio Vieira;
3. Caroline Vaz de Lima.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Art. 19. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA ESPERANÇA** será composta pelos seguintes servidores:

1. Silvio Krol Sobrinho;
2. Ana Paula dos Santos Bastos Oliveira;
3. Juliana Alves dos Santos.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a portaria nº 270/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.


MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal